



Cartilha

Matriz de Saldos Contábeis

MSC | PCASP | Informações Complementares



TESOURO NACIONAL

Introdução

Provavelmente você já se deparou com o termo **Matriz de Saldos Contábeis**, ou simplesmente **MSC**. Para algumas pessoas, esse termo pode ser um tanto quanto abstrato, não é mesmo?

Por isso, resolvemos criar essa cartilha com as **principais informações** sobre o assunto. Assim, podemos explicar realmente o que é a MSC, sua fundamentação legal, quem deve enviar e demais características que são muito importantes para você, profissional que atua na área de contabilidade pública nos municípios, estados e também na esfera federal.

Mas não se esqueça de **consultar os demais documentos** e também os **vídeos** que foram publicados sobre o assunto, ok?

A ideia é que essa cartilha seja uma porta de entrada para esse assunto. Mas não se preocupe! Os caminhos para esses documentos e vídeos estarão disponíveis ao final do arquivo.



Mas, afinal de contas, o que é a MSC ?

A **Matriz de Saldos Contábeis**, ou simplesmente **MSC**, é uma estrutura de dados desenvolvida pelo Tesouro Nacional (STN) pensando na transmissão de **informações contábeis e fiscais** dos entes da Federação utilizando o Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

A MSC possui os seguintes objetivos:

- automatizar a elaboração dos relatórios
- melhorar a qualidade da informação pública, permitindo comparações
- permitir análises mais eficazes e transparentes

Para que isso seja atingido, a primeira característica que essa estrutura deve possuir é a padronização. Mas será que isso é possível?

Claro! E, pensando nisso, a MSC possui como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizado por toda a federação.



Mas aí você pode perguntar: **então é só isso ?**

É aí que vem o detalhe: as contas contábeis são combinadas com algumas informações complementares, que em sua grande maioria são de natureza orçamentária ou gerencial. E, semelhante ao que ocorre com o tradicional balancete, existem detalhamentos dos tipos e da natureza dos valores, além é claro dos valores propriamente ditos.

A MSC é uma estrutura básica para o envio de informações contábeis (uma espécie de balancete) baseada nas contas do PCASP, associadas a atributos e informações complementares. Por meio dela, os entes enviam os saldos e movimentações das suas contas e informações auxiliares que permitem a elaboração dos principais demonstrativos contábeis e fiscais.

Ainda tem dúvida? Convidamos você a assistir o [vídeo “O que é a MSC?”](#), publicado no canal institucional do Tesouro Nacional no YouTube e também no Siconfi. Tenho certeza que suas dúvidas serão esclarecidas com o vídeo.



Existe alguma norma que fundamenta a MSC?

A MSC é fundamentada na Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, no §2º do art. 48, determina que o Órgão Central de Contabilidade da União, no caso a STN, estabeleça a periodicidade, o formato e o sistema por meio dos quais os entes da Federação enviarão suas informações. E, caso o ente não envie suas informações de acordo com o estabelecido, o ente ficará impedido, por exemplo, de receber transferências voluntárias.

Assim, por meio de Portaria, a STN definiu:

- Como formatos: **DCA, RREO, RGF e MSC**
- Como Sistema: **Siconfi**

E a periodicidade:

- **DCA, RREO e RGF:** seguirão o estabelecido pela LRF
- **MSC:** mensal

ATENÇÃO: Para evitar qualquer pendência, a MSC deve ser encaminhada até o último dia do mês seguinte ao mês de referência! Para maiores informações sobre as normas, é interessante assistir [ao vídeo “Fundamentação Legal – MSC”](#).



Regras Gerais

Antes de passarmos adiante, seguem algumas observações muito importantes e que merecem destaque:

- A MSC pode ser enviada ao Siconfi de duas formas: utilizando uma instância XBRL GL ou um arquivo CSV.
- Apenas o Poder Executivo envia a MSC, com os dados agregados e não consolidados dos demais poderes.
- Após o envio da MSC, ela não pode ser excluída, mas reenviada, salvo quando houver disposição do respectivo Tribunal de Contas ou quando houver homologação de declaração gerada a partir da MSC.
- A MSC pode ser dividida em dois tipos: a MSC agregada e a MSC de encerramento.

Agora que você já sabe o que é a MSC e as principais informações a respeito dela, convido você a dar uma olhada nos seguintes documentos:

- [Vídeos da MSC;](#)
- [Documento de Regras Gerais;](#)
- [Leiaute da MSC;](#)
- [Documento que trata sobre o processo de mapear contas.](#)



O que é o **PCASP** ?

Para que possamos entender melhor a MSC, temos que falar um pouco sobre a estrutura básica da contabilidade: o plano de contas. Ele é formado por uma relação padronizada de contas contábeis que permitem o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira sistematizada.

Assim, o Tesouro Nacional, com o apoio da União, dos estados e municípios, desenvolveu o [Plano de Contas Aplicado ao Setor Público](#), também conhecido como PCASP, obrigatório para todos os entes da federação (e por isso é conhecido como PCASP Federação), visando a consolidação das contas públicas.



E o PCASP Estendido ?

Já que o foco do PCASP está na consolidação das contas públicas, ou seja, possui um objetivo mais amplo, ele não consegue atender às necessidades de registro e controle de cada ente, já que não entra nesse nível de detalhe.

Então, pensando em orientar os entes no processo de detalhamento, foi criado o PCASP Estendido. Como a ideia é auxiliar no processo de detalhamento, seu uso é facultativo, o que quer dizer que o ente pode utilizar o PCASP estendido ou fazer seu próprio detalhamento. Mas lembre-se: o detalhamento, seja utilizando o PCASP Estendido ou detalhamento próprio, deve observar obrigatoriamente o nível padronizado previsto no PCASP Federação!

No caso da **MSC**, o **PCASP** utilizado é o Estendido, contendo as contas de último nível de detalhe.

Quer saber um pouco mais sobre o PCASP e aspectos envolvendo a consolidação e regras de integridade?

Assista aos **vídeos** da série que trata sobre o PCASP, no canal do Tesouro no YouTube e também no Siconfi!

<https://www.youtube.com/user/TesouroNacional> 



Mas, e as informações complementares ?

As **informações complementares, ou ICs, são fundamentais para a MSC**. E por um simples motivo: sem elas, não é possível gerar os relatórios contábeis e fiscais. **Mas por que isso ocorre?**

Em muitas situações, apenas a conta contábil não é suficiente para fornecer todas as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de demonstrações. Geralmente, isso é observado nos relatórios contábeis e fiscais, que possuem informações orçamentárias e gerenciais.

Por isso, precisamos associar determinadas informações, que aqui demos o nome de informações complementares, para que seja possível a geração automática do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, por exemplo.



E quais são essas informações ?

Abaixo podemos observar a lista de informações complementares definidas até o momento:

- **Poder e Órgão:** é uma classificação que permite a identificação em cada registro dos Poderes e Órgãos relacionados no artigo 20 da LRF e também dos registros do RPPS. Por esse motivo, a informação PO deve estar associada a todas as contas contábeis.
- **Natureza da Despesa:** é definida por meio da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e é formada por um código que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Tendo em vista que as naturezas definidas nessa Portaria são exemplificativas, o Tesouro Nacional estabeleceu um conjunto mínimo de classificações que torna possível a elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais. Na MSC, o tipo para a Natureza de Despesa é ND e é associada às contas de classes 5 e 6 e também às contas das classes 7 e 8.
- **Fonte ou Destinação de Recursos:** a classificação tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. Na Matriz



E quais são essas informações ?

de Saldos Contábeis, o tipo para a Fonte ou Destinação de Recursos é FR e permite o acompanhamento da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Como na Federação não há um padrão de codificação para fonte, o Tesouro Nacional estabeleceu um conjunto mínimo de classificações para possibilitar o envio das informações.

- **Natureza da Receita:** essa classificação é obrigatória a todos os entes da federação e visa identificar o acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. Suas regras gerais são definidas por meio da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 2001, enquanto as particularidades para estados e municípios são tratadas em portarias da STN. Na MSC a Natureza da Receita é representada pelo tipo NR e está associada às contas de classes 5 e 6 do PCASP.
- **Atributo do Superávit Financeiro:** tem como objetivo indicar em que fase a execução orçamentária se encontra, possibilitando a identificação do ativo e do passivo financeiros, para fins da apuração do superávit financeiro. Na MSC, o Tesouro Nacional estabeleceu um formato para o envio dessa informação complementar, cujo Tipo é FP, que se associa apenas às contas patrimoniais de classes 1 – “ativos” e 2 – “passivos”.
- **Função e Subfunção:** essa classificação foi estabelecida pela Portaria nº 42, de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão, a qual definiu



E quais são essas informações ?

a segregação das dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando identificar “em que área” de ação governamental a despesa será realizada. Por isso, é de aplicação comum e obrigatória a todos os entes, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. Na MSC, corresponde à informação complementar Função e Subfunção, definida pelo tipo FS.

- **Dívida Consolidada:** possui o objetivo de identificar parte do passivo referente a operações de crédito, contratados com prazo de amortização inferior a 12 meses, em que não houve registro de receita orçamentária. **ATENÇÃO:** essa informação não identificará o total da dívida consolidada, mas sim o conjunto de contas em que parte do saldo poderá não integrar a Dívida Consolidada. Assim, o envio dessa informação não é necessário quando o total dos saldos dessas contas do passivo integrar a Dívida Consolidada.
- **Ano de Inscrição de Restos a Pagar:** tem o objetivo de identificar o ano de inscrição dos valores referentes a restos a pagar, que na MSC é representada pelo tipo AI e está associada às contas de controle da inscrição em restos a pagar nas classes 5 e 6 do PCASP.
- **Despesas com MDE e ASPs:** tem como objetivo verificar a execução das despesas consideradas para a apuração dos limites da educação e saúde.



E quais são essas **informações** ?

ATENÇÃO: sua utilização é necessária apenas quando o ente não controla esses recursos por meio da associação entre a despesa e uma fonte de recursos de impostos específica para a educação ou para a saúde. Na MSC, a informação complementar Despesas com MDE e ASPs é representada pelo tipo ES e está associada às contas de classes 5 e 6 e de classes 7 e 8.

Para que você possa entender melhor e um pouco mais essas informações, **assista aos vídeos** que tratam sobre as **informações complementares**.

Consulte, também, os **documentos e o leiaute da MSC!**

<https://www.youtube.com/user/TesouroNacional> 



Ainda tem **Dúvidas?**

Bem, espero que essa cartilha tenha conseguido esclarecer suas dúvidas a respeito da Matriz de Saldos Contábeis!

Para complementar o estudo, recomendamos os seguintes materiais:

- [Vídeos](#) sobre a **MSC**, disponíveis no canal institucional do Tesouro no **YouTube** (<https://www.youtube.com/user/TesouroNacional>)  e no **Siconfi** (<https://www.siconfi.tesouro.gov.br/>); e 
- [Documentação](#) da Matriz, disponível no [site do Siconfi](#);

Qualquer dúvida, fique à vontade para entrar em contato por meio do e-mail siconfi@tesouro.gov.br 

Até mais!





TESOURO NACIONAL